

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO XLVII EDIÇÃO EXTRA

Em 29 de abril de 2021.

Atos do CMS

Resolução nº 076 de 29 de abril de 2021.

Aprova os critérios prioritários da vacinação contra o novo corona vírus para os profissionais da rede privada de saúde no município de Princesa Isabel PB.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Princesa Isabel, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei de nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990, pela lei nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, pela resolução de nº 453 de 10 de Maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde e pela Lei Municipal de nº 1.368 de 26 de Outubro de 2017 e suas alterações posteriores:

CONSIDERANDO que o município de Princesa Isabel já está em fase de conclusão da aplicação da primeira dose da vacina dos profissionais de saúde de sua rede publica;

CONSIDERANDO que as doses recebidas estão seguindo as recomendações de prioridade junto aos profissionais de saúde;

CONSIDERANDO que todos os estabelecimentos de saúde da rede privada foram convocados a apresentar a sua relação de servidores a Secretaria Municipal de Saúde

CONSIDERANDO aprovação unânime e sem objeções da plenária na Reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde do dia 29 de abril de 2021.

Resolve:

Art. 1º – Fica provo os critérios prioritários da vacinação contra o novo coronavirus para os profissionais da rede privada de saúde no município de Princesa Isabel PB, como especificado no anexo desta resolução.

 ${\bf Art.} \ {\bf 2^o-Esta} \ Resolução \ entra \ em \ vigor \ na \\ data de sua aprovação e publicação.$

Mikaely Belo dos Santos Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Princesa Isabel

ANEXO

NOTA TÉCNICA DA VACINAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO SERVIÇO PRIVADO DE SAÚDE

A vacinação contra a covid-19 foi iniciada aos 19 de janeiro de 2021, com doses recebidas até o presente informe que somam um total de 1.029.630 recebidas no estado.

A Campanha de Vacinação em andamento incorporou até o momento os seguintes grupos prioritários:

- Trabalhadores de Saúde (70%);
- Pessoas idosas (60 anos ou mais) residentes em instituições de longa permanência (institucionalizadas) (100%);
- Pessoas a partir de 18 anos de idade com deficiência, residentes em residências inclusivas (institucionalizadas) (100%);
- Povos indígenas vivendo em terras indígenas (100%);
- Idosos de 90 anos ou mais (100%);
- Idosos de 80 a 89 anos (100%);
- Idosos de 75 a 79 anos (100%);
- Idosos de 70 a 74 anos (100%) e
- Idosos de 65 a 69 anos (100%)
- Idosos de 60 a 64 anos (11,45%)
- Força de Segurança, salvamento e Forças Armadas (12%)
- Quilombola (15%)

Foi feita em 16 de abril a distribuição das doses D1 recebidas aos 223 municípios, ficando um total de 4.120 doses da vacina Sinovac/Butantan e 15.140 doses da vacina AstraZeneca/Fiocruz ao município de João Pessoa;

Porém com a aplicação da correção (dedução) de 12.750 doses da vacina AstraZeneca/Fiocruz do Município de João Pessoa, após identificação de envio equivocado de laboratório da vacina na 11ª remessa no dia 01 de abril referente a D2 da 9ª remessa, os valores finais ficaram de 4.120 doses da vacina Sinovac/Butantan e 2.390 doses da vacina AstraZeneca/Fiocruz ao município de João Pessoa;

As doses deduzidas do município de João Pessoa (12.750 doses da vacina AstraZeneca/Fiocruz) foram redistribuídas entre os demais municípios.

A Secretaria de Estado da Saúde (SES-PB) e o Conselho de Secretarias Municipais de Saúde (COSEMS-PB) sugeriram ainda que os municípios

Página 1 de 3



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO XLVII EDIÇÃO EXTRA

Em 29 de abril de 2021.

Atos do CMS

organizem sua oferta garantindo inicialmente a vacinação dentro dessa faixa etária priorizando os idosos portadores de comorbidades, bem como seguindo o decréscimo das faixas etárias nesse grupo. Tendo em vista o exposto, foi possível incorporar nessa etapa o inicio da vacinação dos profissionais de saúde que atuam na rede privada de saúde, a seguir:

que atuam na rede privada de saude, a seguir:	
1 ^a MOMENTO	
CONSULTÓRIOS	 CIRURGIÕES
ODONTOLÓGIC	 MÉDICOS
OS E CLINICAS	 FISIOTERAPEUTAS
	 ATENDENTES
	 AUXILIARES
LABORATÓRIO	 MÉDICOS
DE ANALISES	 ENFERMEIROS
	• TEC.DE ENFERMAGEM
	 ATENDENTES
	 TÉCNICOS
	 BIOQUÍMICO
FUNERÁRIAS	 AGENTES FUNERÁRIOS
2ª MOMENTO	
FARMÁCIAS	 ATENDENTES
	 FARMACÊUTICOS

As funções que não incidem no contato direto e diário com a população foi excluídos nesse momento do grupo prioritário, devendo os demais profissionais aguardar novas regras para a vacinação dos mesmos.

Resolução nº 077 de 29 de abril de 2021.

Aprova Prestação de Contas do mês de MARÇO/2021 das despesas realizadas em caráter emergencial em virtude da pandemia causada pelo COVID-19.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Princesa Isabel, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei de nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990, pela lei nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, pela resolução de nº 453 de 10 de Maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde e pela Lei Municipal de nº 1.368 de 26 de Outubro de 2017 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Novo Coronavírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 40.122, de 13 de março de 2020, de Situação de Emergência no Estado da Paraíba ante ao contexto de decretação de Emergência em Saúde Pública de Interesse Nacional pelo Ministério da Saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo Novo Coronavírus, definida pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERADO o teor da Portaria nº 1.233, de 29 de abril de 2020, do Ministério do Desenvolvimento Regional – Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, que reconhece o estado de calamidade pública em todo Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria Nº 188, de 03 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo Nº 257, de 08 de abril de 2020 da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária do dia 29 de abril de 2021.

Resolve:

Art. 1º - Aprova Prestação de Contas do mês de Março/2021 das despesas realizadas em caráter emergencial em virtude da pandemia causada pelo COVID-19.

Art. 2º - A Prestação de Contas do mês de Março/2021 importa em R\$ 77.779,00 (Setenta e Sete Mil Setecentos e Setenta e Nove Reais).

 $\mathbf{Art.}\ \mathbf{3^o}$ - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Princesa Isabel PB, 29 de abril de 2021.

Mikaely Belo dos Santos Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Princesa Isabel

Página 2 de 3



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO XLVII EDIÇÃO EXTRA

Em 29 de abril de 2021.

Atos do CMS

Resolução nº 078 de 29 de abril de 2021.

Aprova a compra de uma caldeira e seus derivados para suprir as necessidades do matadouro público Municipal.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Princesa Isabel, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei de nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990, pela lei nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, pela resolução de nº 453 de 10 de Maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde e pela Lei Municipal de nº 1.368 de 26 de Outubro de 2017 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária do dia 29 de abril de 2021.

Resolve:

Art. 1º - Aprova a compra de uma caldeira e seus derivados para suprir as necessidades do matadouro público Municipal.

Art. 2º - A compra do equipamento atende ao ajustamento do Termo de Ajustamento de Conduta entre o Ministério Público Estadual e a Prefeitura Municipal de Princesa Isabel.

Art. 3º - A compra do equipamento importa em R\$ 39.200,00 (Trinta e Nove Mil e Duzentos Reais).

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Princesa Isabel PB, 29 de abril de 2021.

Mikaely Belo dos Santos Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Princesa Isabel

Resolução nº 079 de 29 de abril de 2021.

Elege e empossa o vice-presidente do Conselho Municipal de Saúde até a realização das novas eleições.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Princesa Isabel, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei de nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990, pela lei nº 8.142 de 28 de

Dezembro de 1990, pela resolução de nº 453 de 10 de Maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde e pela Lei Municipal de nº 1.368 de 26 de Outubro de 2017 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento da vaga de vice-presidente do Conselho Municipal de saúde;

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária do dia 29 de abril de 2021.

Art. 1º Fica eleito e empossa o conselheiro Damião Ferreira Bezerra para o cargo de vice-presidente do Conselho Municipal de Saúde até a realização das novas eleições.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Princesa Isabel PB, 29 de abril de 2021.

Mikaely Belo dos Santos Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Princesa Isabel

Página 3 de 3